

ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 - Centro - Trajano de Moraes/RJ. CEP 28750-000 - Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 037/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL N°. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - <u>APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</u>, a partir de 01 de Dezembro de 2023, o servidor desta municipalidade, Senhor **SERGIO DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 0525 – CALCETEIRO**, que era lotado no Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

<u>Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:</u> o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.290/2022)	R\$ 2.424,00
Adicional por Tempo de Serviço de 35% (Lei Municipal nº 553/2004)	R\$ 848,40
Total de Proventos	R\$ 3.272,40

(Três mil e duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 29 de Novembro de 2023.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar Edição:770 Página:05 Data:30/11/2023

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br